



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.771 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 8 de outubro de 2025 - 58 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	42
PODER EXECUTIVO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO	43
PORTARIAS	1	TERMO DE COOPERAÇÃO	48
DECRETOS	4	PODER LEGISLATIVO	58
LICITAÇÕES	21	PORTARIAS	58
HOMOLOGAÇÕES	29	EXTRATOS	58
EXTRATOS	30		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.052/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **PATRÍCIA SUZIEL LIMA ROCHA MILAGRES**, matrícula 51.958, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25/08/2025 a 29/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5541 de 25/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.053/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **PATRÍCIA SUZIEL LIMA ROCHA MILAGRES**, matrícula 51.958, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2025 a 14/09/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5709 de 01/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 1.054/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **LUDMILA DA SILVA QUINHONES**, matrícula 14.277, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01/09/2025 a 05/09/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5818 de 04/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.055/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ELIZABETH SABINO GONÇALVES**, matrícula 51.722, Enfermeiro ESF, Nível VI, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 19/03/2025 a 25/03/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2196 de 19/03/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.056/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **RHEID NIZ LAGUILHON NOSELLA**, matrícula 12.528, Psicóloga, Nível V, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos períodos de 12/08/2025 a 14/08/2025 e 18/08/2025 a 28/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5387 de 19/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.059/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **IANCA CAROLINA BUCHARA COELHO**, matrícula 51.683, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6402, de 01/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.060/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ROSIMEIRE DOS REIS ROCHA CONSTANTE**, matrícula 6036, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/04/2013 a 09/05/2018, no período de 17/10/2025 a 15/12/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6420, de 01/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.061/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.031/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com CI nº 044/2025-RHC/SEMAD de 02 de outubro de 2025:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ODILENE AMANTE HOFFMESTER GAIRRO**, matrícula 12.362, Agente Comunitário de Saúde, Nível C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/06/2018 a 07/06/2023, no período de 13/10/2025 a 10/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.062/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO**, matrícula 13.727, Farmacêutico-Bioquímico, Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Análises Clínicas, área de conhecimento: Saúde e Bem Estar, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, Venda Nova do Imigrante/ES, concluído em setembro de 2025, com validade a partir de 01/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6447, de 03/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.063/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARA REGINA COSTA ALVES CORREA**, matrícula 286, Farmacêutico-Bioquímico, Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Análises Clínicas, área de conhecimento: Saúde e Bem Estar, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, Venda Nova do Imigrante/ES, concluído em outubro de 2025, com validade a partir de 01/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6466, de 06/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





DECRETOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 1 / 17

DECRETO Nº 182/2025, de 9 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2961/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.070.125,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.2146-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$3.954,00	
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.954,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$18.037,00	
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	18.037,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.418.800,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.418.800,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.377.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.377.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2162-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$796.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	796.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.128.201.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$300.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.123.202.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$100.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2190-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$40.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 2 / 17

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$32.300,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		32.300,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$300.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2149-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$22.067,00
1.576.0000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		22.067,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2190-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2190-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.213.2147-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$249.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		189.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.17.452.207.1030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO		R\$13.999,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.999,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2172-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$15.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.4.121.201.2080-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$9.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.800,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 3 / 17

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.2146-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$68.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	68.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.100,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.100,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.100,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.100,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$19.000,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.2.61.200.2004-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$46.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	46.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.123.202.2012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$60.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 4 / 17

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.222.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$380.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	380.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$64.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	64.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$125.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	125.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$53.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	53.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$45.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	45.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$215.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	215.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$105.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.4.121.201.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$52.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2190-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$16.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 5 / 17

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$26.000,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2107-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$1.500,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
14.001.28.61.214.2036-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$28.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.212.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$194.900,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	194.900,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.850.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	2.850.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$180.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.212.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$74.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	74.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$6.000,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$11.000,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$8.000,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 6 / 17

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$150.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.068,00	
1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.068,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.850.000,00	
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.850.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$64.000,00	
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	64.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.305.211.2148-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$73.000,00	
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	73.000,00	
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.122.200.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$244.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	244.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.123.202.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$300.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$70.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$400.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	400.000,00	
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.122.200.2139-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$56.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.128.218.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$200.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 7 / 17

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$310.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		310.000,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.28.61.214.2154-3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.28.61.214.2154-3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.28.61.214.2154-3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$7.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.500,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2190-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.364.200.2155-3.3.30.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$157.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		157.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.40.41.01.00.00.00 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENTIDADES DE		R\$215.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		215.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.40.41.01.00.00.00 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENTIDADES DE		R\$105.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		105.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2149-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$22.067,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		22.067,00
31.000 - FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA		
31.001 - FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA		
31.001.8.241.225.2152-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.222.2071-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.213.2147-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$15.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 03/10/2025, às 09:04:02. Protocolo: a490bd5c-276d-451d-bdb5-90557bd7d2da





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 8 / 17

14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.2.61.200.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		3.000,00
14.001.2.61.200.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.500,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.500,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$21.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.500,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.2.61.200.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
14.001.2.61.200.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.665.0000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		30.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.665.0000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		30.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		50.000,00
29.001.15.451.205.1028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.306.231.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$24.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		24.000,00
19.002.10.302.226.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$24.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		24.000,00
19.002.10.301.226.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$13.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
19.002.10.122.213.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.305.211.2148-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		15.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.218.1041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		500,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 9 / 17

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.364.200.2155-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
31.000 - FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA		
31.001 - FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA		
31.001.8.241.225.2152-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00	
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.500,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$150.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$183.000,00	
1.665.0000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	183.000,00	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.222.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$231.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	31.000,00	
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.4.121.201.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.800,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.800,00	
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.1081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	
34.001.27.812.221.1082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
34.001.27.812.221.1083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
34.001.27.812.221.2191-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500,00	
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00	
34.001.27.812.221.2191-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$2.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
34.001.27.812.221.2192-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$4.500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$15.500,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.500,00	
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2190-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$16.000,00	
1.702.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	16.000,00	

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 03/10/2025, às 09:04:02. Protocolo: a490bd5c-276d-451d-bdb5-90557bd7d2da





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 10 / 17

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.306.231.2160-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$14.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
19.002.10.302.226.2159-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$14.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
19.002.10.301.226.2158-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$14.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.305.211.2148-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$3.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2191-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
34.001.27.812.221.2192-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.2.61.200.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$500,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$4.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.2146-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$38.500,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	38.500,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.2146-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$52.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.000,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.2.61.200.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
14.001.2.61.200.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$500,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 11 / 17

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.1082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
34.001.27.812.221.1083-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
34.001.27.812.221.2191-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
34.001.27.812.221.2192-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.841,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.641,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$380.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		380.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		4.000,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.2.61.200.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		10.000,00
14.001.2.61.200.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$9.500,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		9.500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$53.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		53.000,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.222.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 12 / 17

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.226.2159-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$19.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
19.002.10.301.226.2158-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$19.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
19.002.10.122.213.2089-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$8.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$15.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$10.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$2.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$4.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	4.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2162-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$104.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	104.000,00
18.001.12.364.200.2129-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$145.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	145.000,00
18.001.12.364.200.2155-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$3.954,00
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.954,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$18.037,00
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	18.037,00
31.000 - FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA		
31.001 - FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA		
31.001.8.241.225.2152-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$19.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.800,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$62.000,00
1.665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	62.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 13 / 17

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001.18.542.217.1075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$550.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		550.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.222.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$186.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		146.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.500,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.18.542.217.1017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$13.999,00
1.705.0000 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		13.999,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.18.542.217.1017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$300.000,00
1.705.0000 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		300.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.1081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000,00
34.001.27.812.221.1082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
34.001.27.812.221.1083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
34.001.27.812.221.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.28.61.214.2036-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$132.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		132.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.212.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$210.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		500,00
1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		5.000,00
1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		5.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 14 / 17

29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$21.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	5.000,00
29.001.15.451.205.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.213.1061-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$6.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.212.1073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.212.1073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.707.0000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.1074-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$44.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$151.000,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	151.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.1081-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$23.159,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.159,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
34.001.27.812.221.1082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
34.001.27.812.221.1083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 15 / 17

14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.2.61.200.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
14.001.2.61.200.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.100,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.100,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.100,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.100,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$6.000,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	6.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$11.000,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	11.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$19.000,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	19.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$26.000,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	26.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$8.000,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	8.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$150.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.226.2159-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
19.002.10.122.213.2089-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
19.002.10.122.213.2088-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.900,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 03/10/2025, às 09:04:02. Protocolo: a490bd5c-276d-451d-bdb5-90557bd7d2da





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 16 / 17

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.068,00	
1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	10.068,00	
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.4.121.201.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.2146-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	20.000,00	
19.002.10.305.211.2148-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00	
19.002.10.301.212.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$40.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$45.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$19.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$30.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$149.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	149.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$32.300,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	32.300,00	
31.000 - FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA		
31.001 - FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA		
31.001.8.241.225.2152-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$60.000,00	
1.665.0000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000,00	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 17 / 17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

..461-**

Prefeito Municipal





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 36/2025, autorizado pelo Processo Administrativo nº 130/2025, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) trator de pneus para o município de Aquidauana/MS, para atender o convênio nº 948555/2023 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste- SUDECO.

Considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, decide pela suspensão do presente processo licitatório, para revisão do Termo de Referência, a fim de sanar inconsistências internas identificadas, especialmente quanto à divergência de informações sobre o número de marchas do equipamento, do pregão eletrônico em questão.

A nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 36/2025 será divulgada posteriormente, por meio de adendo ou aviso de continuidade do certame.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

O Município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio Edital, vem promover o presente Adendo, substituindo a Agente de Contratação anteriormente designada para conduzir a Concorrência em epígrafe, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi, a qual será assistida pela Equipe de Apoio que será designada (...).”

Leia-se:

“Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Aline Aparecida Cardoso Valerio, a qual será assistida pela Equipe de Apoio que será designada (...).”

Ainda, considerando o princípio da autotutela administrativa, e tendo sido verificado que, por lapso, foi inserida no Edital a exigência de apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), constante da Cláusula 7.6, alínea “i)”, promove-se também a seguinte correção:

1. Fica suprimida a referida alínea, uma vez que a GFIP foi legalmente substituída pela DCTFWeb, conforme normativos da Receita Federal do Brasil.
2. Ressalta-se que a exclusão da GFIP não prejudica a apresentação da DCTFWeb, visto que o item 4.8, alínea “e)”, do Termo de Referência, já exige a apresentação do Recibo de Entrega da DCTFWeb e do Relatório da Declaração Completa – DCTFWeb, documentos que cumprem a mesma finalidade.

Por entender a Administração que o presente adendo não afeta a formulação das propostas nem impacta as condições de participação, fica mantida a data do certame, bem como o horário e local previamente definidos.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Publique-se.

Código de Registro TCE/MS: 1133B55C1E940603624F8BED0178AA61EC17F21C

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 35/2025
	Nº Processo: 124/2025

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EM FACE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O ASILO SÃO FRANCISCO, CONFORME ACORDADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO VIA OFÍCIO N. 0053/2021/02PJ/AUA.

Código registro TCE: 2C1F1BCBC772C4CCDE900AB3541B2D5417163AA6

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: DROGARIA AQUI TEM SAUDE LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	VENLAFAXINA 75 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANOFI	CAIX	30,000	R\$ 107,90R\$	3.237,00
15	TOPIRAMATO 50mg -	E.M.S	CAIX	60,000	R\$ 213,45R\$	12.807,00
17	Ticagrelor 90 mg - Caixa com 60 Comprimidos	RANBAXY	CAIX	90,000	R\$ 470,40R\$	42.336,00
20	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 12 COM 40 CM TRANSPARENTE - ESTÉRIL	DESCARPACK	UN	12.000,00R\$	2,95 R\$	35.400,00
21	SOMALGIN CARDIO 200 MG 32 COMP	E.M.S	UN	24,000	R\$ 33,20R\$	796,80
22	SOMALGIN - CARDIO 100 mg - 60 COMPRIMIDOS	E.M.S	UN	24,000	R\$ 51,30R\$	1.231,20
23	SOMALGIN CARDIO 81 mg	E.M.S	CAIX	20,000	R\$ 32,20R\$	644,00
24	Sertralina 50mg - Caixa com 30 Comprimidos Revestidos	TEUTO	CAIX	24,000	R\$ 62,30R\$	1.495,20
29	Rivaroxabana 20mg - Caixa com 28 comprimidos	CIMED	CAIX	180,000	R\$ 244,90R\$	44.082,00
30	RIVAROXABANA 15 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CIMED	CAIX	90,000	R\$ 221,85R\$	19.966,50
31	RISPERIDONA 2mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PRATI	CAIX	60,000	R\$ 41,25R\$	2.475,00
32	RISPERIDONA 1mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PRATI	CAIX	60,000	R\$ 34,30R\$	2.058,00
33	RISPERIDONA XAROPE 1,0 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 30 ML)	PRATI	FRAS	30,000	R\$ 53,10R\$	1.593,00
34	RISEDRONATO SÓDICO 35MG - CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	E.M.S	CAIX	24,000	R\$ 100,84R\$	2.420,16
36	RECONTER 10 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	LIBBS	CAIX	12,000	R\$ 118,05R\$	1.416,60
38	QUETIAPINA 25 MG C/ 30 COMP	BIOLAB	CAIX	36,000	R\$ 61,55R\$	2.215,80
42	PROLOPA 250 MG	DIVCOM	CX	40,000	R\$ 132,70R\$	5.308,00
45	Pregabalina 75mg - Caixa com 30 cápsulas	E.M.S	CAIX	24,000	R\$ 109,50R\$	2.628,00
47	pondera 15mg - Caixa com 20 comprimidos revestidos	EUROFARMA	CAIX	48,000	R\$ 77,00R\$	3.696,00
48	PIOGLITAZONA 30MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	E.M.S	CAIX	36,000	R\$ 196,90R\$	7.088,40
52	OXCARBAZEPINA 300MG - CX COM 30 COMP	SANOFI	CAIX	80,000	R\$ 39,65R\$	3.172,00
55	OPTIVE 15 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 15ml	ABBVIE	FRAS	60,000	R\$ 113,65R\$	6.819,00
56	OMEGAFOR PLUS	VITAFOR	CX	20,000	R\$ 177,72R\$	3.554,40





Página: 2 / 6

57	OLANZAPINA 10mg	E.M.S	CX	80,000	R\$	61,35R\$	4.908,00
62	NEBilet 5 MG - CAIXA COM 30 CPR	BIOLAB	CX	12,000	R\$	168,35R\$	2.020,20
65	MIRTAZAPINA 30MG	LIBBS	CX	36,000	R\$	168,50R\$	6.066,00
67	MAGNEM B6	MARJAN	CX	20,000	R\$	154,60R\$	3.092,00
69	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4MG/ML + 0,05MG/ML	E.M.S	FRAS	40,000	R\$	18,04R\$	721,60
71	LIDIAL 5% - BISNAGA DE 25 G.	DELTA	BISN	60,000	R\$	18,71R\$	1.122,60
75	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 50MCG/ML + 5MG/ML	GERMED	FRAS	12,000	R\$	153,75R\$	1.845,00
77	L-CAPS	UNIAO QUIMICA	CX	12,000	R\$	109,70R\$	1.316,40
80	JANUMET 50/850 MG - CAIXA C/ 56 COMPRIMIDOS	MSD/MERCK & DOHME	CAIX	40,000	R\$	347,00R\$	13.880,00
84	IMIPRAMINA 25 MG - CAIXA COM 20 CPR	E.M.S	CAIX	120,000	R\$	14,68R\$	1.761,60
88	Glifage XR 500mg - Caixa com 30 comprimidos	MERCK	CAIX	60,000	R\$	12,25R\$	735,00
91	GALVUS 50 MG - CAIXA COM 56 CPR	DIVCOM	CAIX	48,000	R\$	277,00R\$	13.296,00
92	GABAPENTINA 300mg -	PRATI	CX	120,000	R\$	110,30R\$	13.236,00
95	FORXIGA 10MG CAIXA	ASTRAZENECA	CAIX	80,000	R\$	236,90R\$	18.952,00
96	FORASEQ® 12/400 MCG	SANDOZ	CX	12,000	R\$	174,83R\$	2.097,96
100	ENTRESTO 100 MG	NOVARTIS	CX	30,000	R\$	437,00R\$	13.110,00
102	DULOXETINA 60 MG CX C/ 30 CPR	E.M.S	CX	20,000	R\$	155,60R\$	3.112,00
105	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - 60 COMPRIMIDOS	CIMED	CAIX	100,000	R\$	76,75R\$	7.675,00
106	DIAMICROM MR 60 MG	SERVIER	CX	80,000	R\$	107,00R\$	8.560,00
109	CONCOR 2,5MG 30 COMPRIMIDOS	MERCK	CAIX	24,000	R\$	92,35R\$	2.216,40
111	COMPLEXO B - CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	ARTE NATIVA	CAIX	40,000	R\$	50,50R\$	2.020,00
115	CLOPIDOGREL 75mg -	CIMED	CX	40,000	R\$	72,00R\$	2.880,00
118	CITONEURIN® 5000 -	PROCTER	CAIX	60,000	R\$	101,21R\$	6.072,60
121	CICLOBENZAPRINA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PRATI	CAIX	36,000	R\$	47,75R\$	1.719,00
123	BRINZOLAMIDA (AZOPT) COLÍRIO	ALCON	FRAS	20,000	R\$	109,50R\$	2.190,00
125	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG - CAIXA COM 30 COMP	E.M.S	CAIX	36,000	R\$	145,50R\$	5.238,00
130	APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML	SANOFI	CAIX	200,000	R\$	47,90R\$	9.580,00
132	AMITRIPTILINA 25MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG + PIROXICAN 20 MG + PARACETAMOL 500 MG	TEUTO	CX	12,000	R\$	53,50R\$	642,00
133	Alprazolam - 1mg - Caixa com 30 comprimidos	PRATI	CAIX	50,000	R\$	33,60R\$	1.680,00
136	ACTONEL 150 MG - CAIXA COM 1 COMPRIMIDO	THERAMEX	CAIX	24,000	R\$	257,90R\$	6.189,60
137	ACETILCISTEINA 200 MG/G, CAIXA COM 16 ENVELOPES	GEOLAB	CAIX	60,000	R\$	29,93R\$	1.795,80

Total do Participante: R\$ 366.170,82

Participante: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
66	Micofenolato de Mofetila 500mg - Caixa com 50 comprimidos	FARMA VISION MICOFEN	CAIX	150,000	R\$ 94,00R\$	14.100,00





Página: 3 / 6

Total do Participante: R\$ 14.100,00

Participante: W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	INSULINA XULTOPHY 100U/ML + 3,6MG/ML -	NOVO NORDISK NOVO NO	CAIX	300,000	R\$ 237,54R\$	71.262,00
43	PROLIA 60MG/ML	AMGEN AMGEN	CX	4,000	R\$ 654,00R\$	2.616,00

Total do Participante: R\$ 73.878,00

Participante: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	SENSORES FREESTYLE LIBRE - CAIXA COM 1 UNIDADE	ABBOTT	CX	250,000	R\$ 339,89R\$	84.972,50

Total do Participante: R\$ 84.972,50

Participante: E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
40	PRYSMA 3MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EUROFARMA CAIXA	CAIX	60,000	R\$ 70,44R\$	4.226,40
53	OS-CAL D 500 MG/400 UI - CAIXA C/60 COMPRIMIDOS	SANOFI CAIXA	CAIX	24,000	R\$ 124,19R\$	2.980,56
72	Leponex 100mg - Caixa com 30 comprimidos	SUPERA CAIXA	CAIX	24,000	R\$ 206,64R\$	4.959,36

Total do Participante: R\$ 12.166,32

Participante: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49	PAROXETINA XR 25 MG	MOMENTA CX	CX	24,000	R\$ 119,99R\$	2.879,76

Total do Participante: R\$ 2.879,76

Participante: CIRURGICA OESTE LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ZOLADEX LA 10,8MG, CAIXA COM 1 SERINGA -	ASTRAZENECA HOSPITAL	CAIX	15,000	R\$ 1.989,99R\$	29.849,85
27	SAXENDA 6MG/ML SOL INJ 3 CARP X 3 ML + 3 SISTEMAS DE APLICAÇÃO - CAIXA COM 3 CANETAS	NOVO NORDISK HOSPITA	CX	600,000	R\$ 953,50R\$	572.100,00
50	OZEMPIC (SEMAGLUTIDA) 1,34MG/ML 1MG	NOVO NORDISK HOSPITA	CAIX	100,000	R\$ 957,19R\$	95.719,00
58	OHDE 50.000	MOMENTA HOSPITALAR	CX	60,000	R\$ 77,00R\$	4.620,00
59	Novorapid Flexpen - 100U/ml, Caixa com 1 carpule com 3ml de Solução de uso subcutâneo + 1 sistema de aplicação	NOVO NORDISK HOSPITA	CAIX	90,000	R\$ 55,90R\$	5.031,00
83	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - CAIXA COM 1 CARPULE COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 1 CANETA APLICADORA	LILLY HOSPITALAR	CX	1.500,000R\$	50,00R\$	75.000,00
116	CLOBAZAN 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	MOKSHAB HOSPITALAR	CAIX	80,000	R\$ 21,50R\$	1.720,00

Total do Participante: R\$ 784.039,85





Página: 4 / 6

Participante: LEANDRO DINIZ - LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	INSULINA HUMALOG KWIKPEN 100 UND/ML- CANETA PRÉ-PREENCHIDA DESCARTÁVEL CONTENDO 3 ML	ely lilly	UN	800,000	R\$ 63,64R\$	50.912,00
4	XARELTO 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	megalabs	CAIX	30,000	R\$ 322,90R\$	9.687,00
5	XARELTO 15 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	megalabs	CAIX	40,000	R\$ 321,00R\$	12.840,00
8	Valsartana 320mg - Caixa com 30 Comprimidos	eurofarma	CAIX	24,000	R\$ 31,75R\$	762,00
11	TURNIO 10MG	eurofarma	CAIX	40,000	R\$ 41,39R\$	1.655,60
14	TRAMADOL 100MG	ems	CAIX	135,000	R\$ 103,05R\$	13.911,75
18	SUSTRATE 10MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	divcom	CX	36,000	R\$ 42,09R\$	1.515,24
19	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG/DOSE	boeinger	CX	36,000	R\$ 370,37R\$	13.333,32
28	RIVASTIGMINA 3 MG - 28 COMPRIMIDOS	ranbaxy	CAIX	36,000	R\$ 109,61R\$	3.945,96
37	QUETIAPINA 100 MG -	ems	CAIX	50,000	R\$ 163,52R\$	8.176,00
41	PROTETOR SOLAR BIODERMA PHOTODERM MAX FPS 100	ems	UN	50,000	R\$ 139,99R\$	6.999,50
46	Pondera 20mg - Caixa com 30 comprimidos	eurofarma	CAIX	48,000	R\$ 229,20R\$	11.001,60
61	NEULEPTIL 1% (10MG/ML) - CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR	neuraxina	CAIX	24,000	R\$ 14,58R\$	349,92
64	MONTELAIR 10 MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	labofarma	CAIX	24,000	R\$ 61,68R\$	1.480,32
70	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG	ems	CAIX	12,000	R\$ 90,25R\$	1.083,00
74	Latanoprost 0,05mg/ml, caixa com 1 Frasco Gotejador com 2,5ml de Solução de uso oftálmico	legrand	FRAS	80,000	R\$ 178,19R\$	14.255,20
81	IXIUM 50MG/G CAIXA COM 12 SACHÊS -	divcom	CAIX	60,000	R\$ 363,30R\$	21.798,00
82	Irbesartana + Hidroclorotiazida 300/12,5mg - Caixa com 30 comprimidos	eurofarma	CAIX	36,000	R\$ 109,99R\$	3.959,64
85	HALDOL 2MG/ML GOTAS	cellera	FRAS	40,000	R\$ 20,66R\$	826,40
86	Heimer 10mg - Caixa com 60 comprimidos	eurofarma	CAIX	90,000	R\$ 75,99R\$	6.839,10
87	Glimepirida 4mg - Caixa com 30 comprimidos-	eurofarma	CAIX	24,000	R\$ 15,00R\$	360,00
90	Galvus met 50/850mg - Caixa com 56 comprimidos-	divcom	CAIX	60,000	R\$ 213,00R\$	12.780,00
97	Fiasp Flexitouch 100U/ml, Caixa com 1 capule com 3ml de solução de uso subcutâneo + 1 Sistema de aplicação	novanordisk	CAIX	80,000	R\$ 66,00R\$	5.280,00
99	ESPIRONOLACTONA 50 MG - Caixa com 30 CRP	euro	CAIX	20,000	R\$ 28,30R\$	566,00
101	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM FILTRO DE AR -	descarpack	UN	4.000,000R\$	2,16R\$	8.640,00
108	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 20MG/ML + 5MG/ML	união quimica	CX	12,000	R\$ 121,43R\$	1.457,16
112	Cloridrato de amilorida + hidriclorotiazida 25/2,5mg - Caixa com 30 comprimidos	ems	CAIX	12,000	R\$ 13,00R\$	156,00
114	CLOR. DE DULOXETINA 30 MG -	labofarma	CAIX	24,000	R\$ 73,62R\$	1.766,88
120	CINARIZINA 75MG	ranbaxy	CAIX	20,000	R\$ 27,00R\$	540,00
124	BRIMONIDINA - 0,2%	sandoz	FRAS	20,000	R\$ 123,00R\$	2.460,00
126	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - CAIXA COM 30 CPR	eurofarma	CAIX	60,000	R\$ 92,93R\$	5.575,80
127	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	supera	CAIX	36,000	R\$ 11,90R\$	428,40





Página: 5 / 6

Total do Participante: R\$ 225.341,79

Participante: PAULA ALVES DE ALBRES CONCEICAO LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA COM 30 CPR	ems	CAIX	60,000	R\$ 47,88R\$	2.872,80
9	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/25 mg - Caixa com 28 Comprimidos	ems	CAIX	24,000	R\$ 96,88R\$	2.325,12
10	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/12,5 mg - Caixa com 28 comprimidos	ems	CAIX	24,000	R\$ 113,79R\$	2.730,96
12	TRESIBA 100U/ML - CANETA 3ML	novanordisk	CAIX	180,000	R\$ 195,96R\$	35.272,80
13	Travoprost + Maleato de Timolol 0,04mg/ml + 5mg/ml - Frasco Gotejador com 2,5ml de Solução de Uso Oftálmico	germed	CAIX	24,000	R\$ 157,63R\$	3.783,12
16	TOPIRAMATO 25MG 60 COMPRIMIDOS	eurofarma	UN	36,000	R\$ 111,25R\$	4.005,00
26	SELOZOK 100 MG - CAIXA COM 30 CPR	astrazen	CAIX	80,000	R\$ 119,00R\$	9.520,00
35	RETEMIC 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	apsen	CAIX	60,000	R\$ 46,49R\$	2.789,40
39	QUETIAPINA 50MG - CX COM 30 CPR	eurofarma	CAIX	40,000	R\$ 197,20R\$	7.888,00
44	PREGABALINA 150MG - CAIXA COM 30 CÁPSULA	gmd	CAIX	80,000	R\$ 148,69R\$	11.895,20
51	OXCARBAZEPINA 600 MG 30 CP	ranbaxy	CAIX	60,000	R\$ 80,63R\$	4.837,80
54	ORLISTAT 120 MG CAIXA COM 30 CPR	emd	CX	30,000	R\$ 125,00R\$	3.750,00
60	NIMEGON MET 50+1000MG	supera	CX	24,000	R\$ 279,00R\$	6.696,00
63	NAPRIX 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	libbs	CAIX	24,000	R\$ 85,16R\$	2.043,84
68	MANIVASC 10MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	chiesi	CAIX	12,000	R\$ 171,00R\$	2.052,00
73	LAVITAN ÔMEGA 3 - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	cimed	CAIX	12,000	R\$ 48,00R\$	576,00
76	LAMOTRIGINA 100 MG - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	ranbaxy	CAIX	60,000	R\$ 87,43R\$	5.245,80
78	Kollagenase com cloranfenicol 0,6U/g + 0,01g/g - Caixa com 1 Bisnaga com 30g de pomada de uso dermatológico + espátula	cristalia	BISN	30,000	R\$ 78,60R\$	2.358,00
79	KEPPRA 100 MG/ML - FRASCO COM 150 ML	ucb	FRAS	50,000	R\$ 182,33R\$	9.116,50
89	GALVUS MET 50/1000 MG - CAIXA COM 56 COMP	divcom	CAIX	60,000	R\$ 215,00R\$	12.900,00
93	FORFIG 300 MG	eurofarma	CX	20,000	R\$ 167,00R\$	3.340,00
94	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	imax	FRAS	4.000,000R\$	3,66R\$	14.640,00
98	esomeprazol 40mg - Caixa com 28 comprimidos	ems	CAIX	12,000	R\$ 168,00R\$	2.016,00
103	DONEPEZILA 10MG - 30 COMP	biolab	CAIX	40,000	R\$ 139,50R\$	5.580,00
104	DIPROGENTA 0,64MG/G + 1MG/G CAIXA -	hypera	BISN	40,000	R\$ 42,00R\$	1.680,00
107	CRESTOR 40 MG	astrazen	CAIX	12,000	R\$ 390,00R\$	4.680,00
110	Concerta 18mg - Caixa com 30 comprimidos, revestidos de liberação prolongada	cellera	CAIX	12,000	R\$ 258,00R\$	3.096,00
113	CLORETÁSSIO FRASCO DE 200ML -	herbamix	FRAS	24,000	R\$ 31,90R\$	765,60
117	CLENIL A 400MCG/ML - CAIXA COM 10 FLACONETES -	chiesi	CAIX	60,000	R\$ 74,90R\$	4.494,00
119	CIPROFIBRATO 100MG - CAIXA COM 30	biolab	CAIX	40,000	R\$ 42,28R\$	1.691,20
122	BUPROPIONA 150mg.	abbvie	CX	20,000	R\$ 140,94R\$	2.818,80
128	ASEA HCT 20+12,5 MG	suanofi	CX	20,000	R\$ 75,88R\$	1.517,60





Página: 6 / 6

129 Artrolive 1500mg + 1200mg, Caixa com 30 envelopes com 4g de granulado para solução de uso oral	besings	CAIX	50,000 R\$	145,74 R\$	7.287,00
131 ANDROGEL - 5MG -	sanofi	CAIX	24,000 R\$	281,00 R\$	6.744,00
134 Alprazolam 0,5mg - Caixa com 30 comprimidos	ems	CAIX	24,000 R\$	17,80 R\$	427,20
135 ALENIA 12/400 MCG - 60 CPS REFIL	labofarma	CAIX	100,000 R\$	124,00 R\$	12.400,00
Total do Participante:				R\$ 205.835,74	
Total Geral:				R\$ 1.769.384,78	

ANTONIO CARLOS
CAETANO:4660058212
0

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
CAETANO:46600582120
Dados: 2025.10.07 12:32:24 -04'00'

ANTONIO CARLOS CAETANO

PREGOEIRO





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

Adesão- Inexigibilidade Nº 036/2024 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a prorrogação de Prazo, por 12 meses, do Contrato administrativo nº 192/2024, justifica-se a Aquisição de medicamentos fracassados que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes orais, que atendem ao programa HIPERDIA do Sistema único de Saúde (SUS); e dos medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental e Medicamentos especializados não pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 do consorcio Integrado Multifinalitário do Vale de Jequitinhonha.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 192/2024 a contar de **18/10/2025** com término em **17/10/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na lei nº 14133/21.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal

Contratada: Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA - Rep. JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: HEMERSON FRANCO FERNANDES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **Contrato Administrativo nº 189/2024**, cujo objeto é a locação de 01 (UM) imóvel residencial, para funcionamento da Secretaria da Escola Municipal Polo Pantaneira, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses.

1.- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de **07/10/2025** com término em **06/10/2026**.

2.- Fica reservado para consecução do presente termo o valor mensal de acordo com o índice IGP-M 2,822610% de R\$ 2.673,39 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) totalizando o valor anual de **R\$ 32.080,68 (Trinta e Dois Mil, Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 63.280,68 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 03 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: HEMERSON FRANCO FERNANDES – CONTRATADO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CASA DA ESPERANÇA - ACCE, tendo como objeto o apoio financeiro referente as doações do IRPF ano base 2024, para aquisição de material de consumo (material de limpeza, material de expediente, despesa com lanches e/ou manutenção das instalações físicas). Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, diante da inviabilidade de competição com outras unidades, tendo em vista que as doações do IRPF foram destinadas diretamente a instituição. Sua expertise consolidada diante da natureza dos recursos e da efetividade do projeto (atendimento médio de 100 crianças/adolescentes), conforme argumentos expostos na NOTA TÉCNICA nº CI nº. 852/2025/SAS. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Assistência Social, por meio do e-mail desenvolvimento-social@aquidauana.ms.gov.br.

Clérison Alvarenga Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2025
	Processo Adm.: 137/2025 Data do Processo: 23/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, III.c e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 137/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 41/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 07/10/2025
e) Objeto: *Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de gestão pública tributária, envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da legislação tributária municipal, atuação em rotinas dos procedimentos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria e capacitação de servidores municipais lotados no departamento de tributos própria do município, bem como o planejamento tributário.*

Participante: MK ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E TRIBUTARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA - SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA - Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de gestão pública tributária, envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da Legislação Tributária Municipal, atuação em rotinas dos procedimentos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria e capacitação de servidores municipais lotados no departamento de tributos própria do município, bem como planejamento tributário.	12,000	MÊS	30.000,00	360.000,00

Total do Participante: 360.000,00

Total Geral: 360.000,00

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 07 de outubro de 2025.

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Data: 2025.10.07 12:06:46 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 205/2025

DATA DO DISTRATO: 02.10.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): JOSE MARCOS MOREIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E JOSE MARCOS MOREIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2025

DATA DO DISTRATO: 02.10.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): DEIVISON PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E DEIVISON PEREIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 212/2025

DATA DO DISTRATO: 02.10.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): JUSTINO GOMES DOS SANTOS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E JUSTINO GOMES DOS SANTOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2025

DATA DO DISTRATO: 02.10.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): EDEILSON MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E EDEILSON MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 281/2025

DATA DO DISTRATO: 01.10.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): RONALDO FERREIRA BORGES JUNIOR

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E RONALDO FERREIRA BORGES JUNIOR

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 586/2025

DATA DO DISTRATO: 01.10.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): MAURO MARINO DE OLIVEIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E MAURO MARINO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 634/2025

DATA DO DISTRATO: 02.10.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): LUCAS EDUARDO DERVALHO ALVES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E LUCAS EDUARDO DERVALHO ALVES





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1811 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANGELITA CRISTINA DA ROSA SOARES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, REGENTE NA TURMA MATERNAL II U, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOELMA MEDEIROS, NOMEADA DIRETORA DO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANGELITA CRISTINA DA ROSA SOARES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1822 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ALESSANDRA AIVA ECHEVERRIA DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, REGENTE NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, MAT. 5043, QUE TEM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, CONFORME PORTARIA Nº 1.439/2022.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALESSANDRA AIVA ECHEVERRIA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1823 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ELISANGELA RECALDE VIANNA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, REGENTE NA TURMA MATERNAL II A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, MAT. 2844, READAPTADA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ELISANGELA RECALDE VIANNA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1824 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SIDINÉIA FERNANDES MARCIEL DE BRITO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, REGENTE NA TURMA MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA NEUSA GOMES PEREIRA RAMOS, MAT. 13672, ENCONTRA-SE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE 15/07/2025 A 08/10/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.740,27 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SIDINÉIA FERNANDES MARCIEL DE BRITO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1837 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SAMARA CORRÊA SALDANHA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO, NA TURMA BERÇÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ESTER NÚBIA APARECIDA CABRAL - SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SAMARA CORRÊA SALDANHA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1838 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JAQUELINE CARLA MARIANO DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO, NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SARA FERREIRA BORGES SOARES, SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JAQUELINE CARLA MARIANO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1845 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LARISSA LÓES RODRIGUES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, REGENTE NA TURMA MATERNAL III A, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LARISSA LÓES RODRIGUES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1846 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ADRIELE DÁVALOS NERES DA SILVA MUNHOZ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, REGENTE NA TURMA MATERNAL I U, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JUSSARA APARECIDA OCAMPOS FRANCO, NOMEADA COORDENADORA DO CMEI VER. ADEMIR BRITES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ADRIELE DÁVALOS NERES DA SILVA MUNHOZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1847 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SANDRA PAEZ ADOLFO GARCIA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, REGENTE NA TURMA MATERNAL III B, NAS AULAS TEMPORÁRIAS, COM A ABERTURA DA SALA, CONFORME AUMENTO DA DEMANDA DE ESTUDANTES DA ETAPA CRECHE, NA REGIÃO LOCAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SANDRA PAEZ ADOLFO GARCIA.



EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1858 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): THAYS FRANCO DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL, REGENTE NA TURMA MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CRISTIANE OCAMPOS, SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E THAYS FRANCO DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1859 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARIA FERNANDA KLEIN LEITE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL, REGENTE NA TURMA BERÇÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CRISTIANE OCAMPOS, SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARIA FERNANDA KLEIN LEITE.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1895 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, REGENTE NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSIANE RAGALZI ARRUDA SANTOS, READAPTADA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1896 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ADRIENY MARY DA SILVA SOUZA ORTIZ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, REGENTE NA TURMA MATERNAL II A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ELVIRA HERCULANA MARQUES DE ALMEIDA, ATESTADO MÉDICO ATÉ 20/08/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.440,42 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 143,24 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ADRIENY MARY DA SILVA SOUZA ORTIZ.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1897 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VALÉRIA CRISTALDO DE SOUZA SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, REGENTE NA TURMA BERÇÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CILMARA BORTOLETO DEL RIO AYACHE - REMOVIDA PARA SEMAD.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VALÉRIA CRISTALDO DE SOUZA SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1913 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LIDIA BARBOSA MENDES LOPES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, REGENTE NA TURMA MATERNAL II B, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LIDIA BARBOSA MENDES LOPES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1914 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): NATHÁLIA FERREIRA DE BARROS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, REGENTE NA TURMA BERÇÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA GEOVÂNIA PEREIRA DA PAIXÃO, DESIGNADA PARA PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E NATHÁLIA FERREIRA DE BARROS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1915 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LILIAN MARIA DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, REGENTE NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, MAT. 2167, ATESTADO MÉDICO ATÉ 12/09/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.016,05 (SEIS MIL E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LILIAN MARIA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1916 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, REGENTE NA TURMA MATERNAL II A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LIDIANE BARBOSA MOCHIUTI, MAT. 13738, READAPTADA DE 30/07/2025 A 25/01/2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1931 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SUELI RITA DA SILVA SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDRÉA PACE DE OLIVEIRA, REGENTE NA TURMA MATERNAL II B, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 10/2024, SALA COMPOSTA NO ANO DE 2025, PARA ATENDER A DEMANDA DE ESTUDANTES NA ETAPA CRECHE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SUELI RITA DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1946 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, REGENTE NA TURMA MATERNAL I A, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1947 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LIAMAR BEZERRA DIAS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, REGENTE NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ÁDINA APARECIDA LUCÍOLO, MAT. 2786, READAPTADA ATÉ 08/07/2025 A 03/01/2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LIAMAR BEZERRA DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1948 /2025

CELEBRADO EM: 01.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARIA RITA OCAMPOS DA SILVA CRUZ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, REGENTE NA TURMA MATERNAL II, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA FABIANA APARECIDA VAZ BENEVIDES, MAT. 13643, NOMEADA DIRETORA DO CMA ROTARY CLUB.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.623,79 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.297,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARIA RITA OCAMPOS DA SILVA CRUZ.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1983 /2025

CELEBRADO EM: 22.08.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FRANCI ELLEN DIAS DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, REGENTE NA TURMA MATERNAL III A, MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA NILZA CANDIA DE MELO, MAT. 2163, ATESTADO MÉDICO POR 15 DIAS A PARTIR DE 22/08/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 22 DE AGOSTO DE 2025, COM TÉRMINO EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.148,59 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.432,39 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS AGOSTO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 716,20 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E FRANCI ELLEN DIAS DOS SANTOS.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1834/2025, PUBLICADO NO DIA 07/10/2025, NA EDIÇÃO 2.770, PÁGINA 51





CONVOCAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.782/2022, convoca todos os Conselheiros para a **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **10/10/2025, às 08h (sexta-feira)**, na sala de reuniões dos Conselhos de Assistência Social.

PAUTA:

- Inscrição;
- Outros Assuntos.

Aquidauana – MS, 08 de outubro de 2025.

MARIANA
SANTANA DOS
SANTOS:054561
73166

Assinado de forma
digital por MARIANA
SANTANA DOS
SANTOS:05456173166
Dados: 2025.10.07
11:57:41 -04'00'

Mariana Santana dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa

NÚMERO	CONVOCAÇÃO	DATA
04		02/10/2025

A **Presidente do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM**, Senhora **Terezinha Vilazante**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – de abril de 2023 - e Regimento Interno do Conselho Fiscal do SINPRECAM – de junho 2024 - **CONVOCA** os **CONSELHEIROS** para realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIMESTRE DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2025**, no dia **07/10/2025**, às **16:30H**, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM, sito à Rua Oscar Trindade de Barros, 285, Bairro da Serraria, com a seguinte pauta:

- análise dos documentos financeiros de receitas e despesas (competências de junho a setembro/2025);
- 2.º Festival de Prêmios do SINPRECAM;
- demais assuntos de interesse, deste Conselho.

SALA DE TRABALHO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA –
SINPRECAM


TEREZINHA VILAZANTE

Presidente do Conselho Fiscal



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR** portador do RG n.º 1799395 SSP/MS, CPF n.º 014.256.001-40, estabelecido(a) na Rua Alvarino Barbosa, Nº 769 Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO GRUPO DE ROCK RUSGA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.681,79 (Quinze mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 03 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 03/10/2025 13:36:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO(A)
GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 32/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: ADEMIR CALVIS - GRUPO MUSICAL CAMPEZITO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (28/08/2025), com duração de 12 (doze) meses (28/08/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:00209424
192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2025.10.06
11:48:36 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 40/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
GRUPO DE ROCK RUSGA

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de
serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (03/10/2025), com duração de 12
(doze) meses (03/10/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos.

PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
192

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2025.10.06 11:48:11
+04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO



Documento assinado digitalmente:
SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:45:14-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



TERMO DE COOPERAÇÃO



Folha: 94
NUP: 31.030.490-2025
Documento: 114043970
Nome: LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 06/09/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MS E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.412.257/0001-28, com sede no bloco VIII, no Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada por seu SECRETÁRIO DE ESTADO, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONVENIENTE**, nomeado por meio de Decreto “P” N. 9, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial em 02 de janeiro de 2023, doravante denominado **ESTADO**; e com interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado pelo Comandante-Geral, Senhor **Coronel QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS**, brasileiro, casado, portador da matrícula nº 94.100-021, residente nesta capital, nomeado por meio de Decreto “P” N. 133, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial em 20 de janeiro de 2023, doravante denominado **INTERVENIENTE**, com sede à Rua Fernando Augusto Correa da Costa, nº 376, Jardim América, em Campo Grande/MS, e o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Luís da Costa Gomes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **MAURO LUIZ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONCEDENTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhor **CLERITON ALVARENGA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número XXX.721.781-XX, nomeado por meio do

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS VIDEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL>





Folha: 95
NUP: 31.030.490-2025
Documento: 114043970
Nome: LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 08/09/2025

Decreto Municipal nº. 20/2025, publicado no Diário Oficial do município em 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **INTERVENIENTE**.

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com a finalidade de estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os COOPERANTES, objetivando o serviço Socioeducativo denominado **BOMBEIROS DO AMANHÃ**, com atendimento de 40 crianças e adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 8-12 anos, das 07:00h às 11:00h, de segunda à sexta-feira, no Quartel de Bombeiros de Aquidauana 1ª SBM/2ªSGBM/3ªGBM, com fundamento legal a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), Lei Federal nº8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (organização da Assistência Social.), Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e Resolução SEFAZ nº 2093 de outubro de 2007.

São pactuadas as cláusulas e condições a seguir elencadas, autorizado pelo processo administrativo NUP nº 31.030.490-2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O Presente termo tem por finalidade estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os COOPERANTES, objetivando o serviço Socioeducativo denominado **BOMBEIROS DO AMANHÃ**, com atendimento de 40 crianças e adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 8-12 anos, das 07:00h às 11:00h, de segunda à sexta-feira, no Quartel de Bombeiros de Aquidauana 1ªSBM/2ªSGBM/3ªGBM.

1.2 O interesse público do presente pacto fica evidenciado no acompanhamento, instrução e disciplina ofertado pelo Corpo de Bombeiros Militar às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, proporcionando um ambiente de aprendizado e desenvolvimento educativo e social. A Prefeitura coopera por meio da oferta dos meios logísticos e materiais indispensáveis para consecução do resultado.

1.3 O objeto do presente acordo está previsto dentre as competências do CBMMS, conforme Art. 2º, IX e X da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014.

1.4 O objeto do presente acordo está previsto dentre as competências do Município de

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS VIDEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL>





Folha: 96
NUP: 31.030.490-2025
Documento: 1114043970
Nome: LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 08/09/2025

Aquidauana, conforme Art. 13, inciso XV, Art. 163, parágrafo único, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Aquidauana, bem como ao anexo I, item 3.4, alínea a, número 4, da Lei ordinária nº. 2933/2024, de 28 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES COMUNS

2.1. Constituem obrigações comuns dos partícipes:

- a) executar as ações objeto deste Termo, assim como monitorar os resultados;
- b) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Termo;
- c) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- d) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- e) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- f) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- g) ser responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais e comerciais aos seu pessoal relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Convênio;
- h) permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- j) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- k) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

2.2. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

2.3. Os Servidores de um das Cooperantes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, não sofrerão

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS VIDEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL>





Folha: 97
NUP: 31.030.490-2025
Documento: 114043970
Nome: LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 08/09/2025

qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas à observância dos regulamentos internos local onde estiverem atuando.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do MUNICÍPIO por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) disponibilizar os funcionários abaixo relacionados:

- 01(um) Coordenador (a) da Equipe da Prefeitura;
- 01(um) Professor (a) de Educação Física;
- 01(um) Assistente Social vinculado ao CRAS;
- 01 (um) Psicóloga (o) vinculada ao CRAS;
- 01 (um) Pedagoga (o);
- 01 (um) Cozinheira (o);
- 01 (um) Faxineira (o).

b) Dar apoio multiprofissional necessário (Assistente social, psicóloga Pedagoga), a prefeitura poderá utilizar como apoio estagiário;

c) Proceder a Supervisão Pedagógica do programa ficando responsável pelas crianças e/ou adolescentes;

d) Realizar a seleção e encaminhamento de crianças e adolescentes para a participação do programa;

e) Desenvolver ações socioeducativas, a partir de planejamento de diretrizes, pela equipe pedagógica e equipe técnica do CBMMS;

f) Prestar assessoria técnica e jurídica;

g) Proceder ao acompanhamento e orientação sócio familiar dos alunos;

h) Fornecer uniforme para todas as crianças e adolescentes de uso diário para atividades físicas, atividades diárias, uniforme para formaturas e solenidades, conforme modelo estabelecido pelo CBMMS;

i) Fornecer e preparar gêneros alimentícios necessários às refeições, de acordo com a definição do setor nutricional da prefeitura;

j) Fornecer material pedagógico e esportivo;

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS VIDEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.gov.br/validate/5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL>





Folha: 98
NUP: 31.030.490-2025
Documento: 114043970
Nome: LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 08/09/2025

- k) Fornecer material de limpeza e de higiene pessoal;
- l) Realizar limpeza do espaço físico do programa;
- m) Ceder espaço físico específico para as atividades do programa (quadra de esportes, pátio, cozinha, refeitório, sala de aula e local para acondicionamento de armários dos participantes do programa (masculino e feminino) bem como banheiros (masculino e feminino).
- n) Ceder um veículo para deslocamentos e para realizações de atividades administrativas;
- o) Disponibilizar meios de transporte para deslocamentos, conforme plano anual de atividades do projeto e esporádicas (formaturas, solenidades e visitas no âmbito do CBMMS).

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SEJUSP

4.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da SEJUSP por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul:

- a) Coordenar o Projeto no âmbito Militar;
- b) Disponibilizar bombeiro militar para ministrar aulas de assuntos específicos, que exijam conhecimentos especializados (salvamento em altura, salvamento aquático e etc.) e instruções conforme o planejamento da grade curricular;
- c) Comandar a participação dos Bombeiros do Amanhã em formaturas e solenidades militares e civis.
- d) É vedado ao CBMMS a cobrança de qualquer valor em razão da execução das atividades, objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Os partícipes se comprometem a empenhar todos os esforços para proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, observando as normas e políticas internas relacionadas à coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

5.2. O tratamento de dados pessoais será feito de acordo com as hipóteses dos artigos

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS VIDEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL>





Folha: 99
NUP: 31.030.490-2025
Documento: 114043970
Nome: LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 08/09/2025

7º, 11 ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5.3. Os Partícipes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados: para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Acordo de Cooperação; apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados; e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

5.4. Os Partícipes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos, ou colaboradores e eventuais prestadores de serviços e consultores que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste acordo e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

5.5. Os Partícipes adotarão as medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

6.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vistas à

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS VIDEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL>





Folha: 100
NUP: 31.030.490-2025
Documento: 114043970
Nome: LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 08/09/2025

continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

8.1. No prazo de 30 dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e cumprimento do objeto.

8.2. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

8.3. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

8.4. A Coordenadoria Técnica da Prefeitura e o Comando do 2ºSGBM/3ºGBM do CBMMS, durante o período de vigência do presente Termo deverão elaborar de forma conjunta um relatório anual das atividades e dos resultados avançados das ações relativas ao “Projeto Bombeiros do Amanhã”.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1. Toda e qualquer alteração ao presente Termo só será válida se tomada expressamente em comum acordo dos Cooperantes, com a mesma formalidade, observada na assinatura deste, em instrumento que ao presente aderirá, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO

10.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) com a chegada do termo final de vigência sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por consenso dos partícipes antes do termo final, devendo ser devidamente

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS VIDEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.gov.br/validate/5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL>





Folha: 101
NUP: 31.030.490-2025
Documento: 114043970
Nome: LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 08/09/2025

formalizado;

c) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;

d) Por rescisão, a qualquer tempo, por ato unilateral, escrito e fundamentado dos partícipes, com antecedência de 30 dias, quando haja inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou descumprimento de exigências fixadas nas normas apontadas que inviabilizem o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e

e) Por rescisão, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

10.2 Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

10.3. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e de seus aditivos será providenciada pelo Município no Diário Oficial do Município e pela SEJUSP/CBMMS em Diário Oficial do Estado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que, a cargo da Imprensa Oficial, ela ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONCILIAÇÃO E FORO

12.1. Eventuais dúvidas, casos omissos e outras questões decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão submetidos à Câmara Administrativa de Solução de Conflitos, consoante disposto na Resolução PGE nº 242/2017 (publicada no DOE nº 9.442, de 04 de julho de 2017, p. 04-05).

13.2. Não logrando êxito a conciliação, a Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul do foro de Campo Grande – MS será a competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS VIDEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL>





Folha: 102
NUP: 31.030.490-2025
Documento: 114043970
Nome: LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 05/09/2025

E, por estarem assim ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Aquidauana, ____ de _____ de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA: 23668946191
8946191
Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA: 23668946191
Dados: 2025.09.01 10:00:44 -0400

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

Representante Legal do Partícipe

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
CPF: ***.533.671-**



ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Justiça e Segurança Pública

Representante legal do Partícipe

CLERITON ALVARENGA FERREIRA: 00672178184
178184
Assinado de forma digital por CLERITON ALVARENGA FERREIRA: 00672178184
Dados: 2025.09.01 09:50:16 -0400

CLERITON ALVARENGA FERREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

INTERVENIENTE

FREDERICO REIS POUSO SALAS

Assinado eletronicamente por:
FREDERICO REIS POUSO SALAS
CPF: ***.578.411-**



FREDERICO REIS POUSO SALAS – Cel QOBM

Comandante-Geral BMMS

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 05/09/2025 09:52:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1 – Lucival Rodrigues de Oliveira Junior - 2º Ten QOBM

Matrícula nº. 485.602-021

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS VIDEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.gov.br/validate/5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL>





Folha: 103
NUP: 31.030.490-2025
Documento: 114043970
Nome: LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 08/09/2025

Documento assinado digitalmente
GLEISE LAINE DA SILVA LOPES
Data: 04/09/2025 09:42:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2 – Gleise Laine da Silva Lopes –

Coordenadora Pedagógica Matrícula – 18797



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS VIDEIRA (CPF ***.533.671-**) em 15/09/2025 12:17 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
7pfSTzNizLBP62KmnY9P9TgMPoK7OLV/dzmQrRozsgA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/5BTJB-BZBU2-6SQJG-4FAQL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 139/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública para ser fiscal do Processo Administrativo nº 025/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, cujo objeto é a inscrição de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS em seminário presencial com a temática "Construção de Políticas Públicas para Mulheres e Procuradorias Especializadas", a ser realizado em Campo Grande/MS, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, conforme abaixo:

Servidora: Caroline Cristina da Silva - CPF: xxx.xxx.691-29

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2025.

Vereador **Everton Romero**

- Presidente da Câmara –

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: UNECTA EVENTOS LTDA - CNPJ: 51.777.038/0001-06

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente contrato a inscrição de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS em seminário presencial com a temática "Construção de Políticas Públicas para Mulheres e Procuradorias Especializadas", a ser realizado em Campo Grande/MS, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e a Sra. Leydiane Krauser Gabiatti, representante legal da empresa.

